

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016.

Lei Complementar 197/2001 e posteriores alterações, Lei 752/2013, Lei 809/2015 e o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014, de 31 de janeiro de 2014 publicado em 03/02/2014, torna pública a convocação para contratação em designação temporária.

1 - A contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no Edital 001/2014, a ordem de classificação final dos candidatos e o atendimento à excepcional necessidade do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, cabendo à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a apuração de eventuais responsabilidades.

2 - A relação de candidatos que deverão comparecer para a celebração do contrato consta no Anexo I deste edital.

2.1 - Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **01/03/2016**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 29 do Edital 001/2014.

3 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

4 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

ESCRITORIO CENTRAL		
COLOC.	ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	LOTAÇÃO
39	PATRICIA MARTINS ANDRADE ALVES	Vitória
40	PATRICIA MACEDO DOS REIS	
41	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	
ESCRITORIO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
COLOC.	ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	LOTAÇÃO
5	GIRLANE LIMA CRICCO MANGUINHOS	Vargem Alta
ESCRITORIO REGIONAL DE CARIACICA		
COLOC.	ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	LOTAÇÃO
9	MARCIENE DANIELLE PAIVA	Vila Velha

ANEXO II

01/03/2016	8h30	Celebração de Contrato	Escritório Central do Idaf - Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95 Mata da Praia - Vitória-ES
	10h30	Reunião de Ambientação	

Protocolo 216811

Instrução de Serviço nº 015-P, de 19 de fevereiro de 2016.

O diretor-presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade civil, a fim de averiguar os fatos constantes nos processos nºs. 61189049, 64368807, 65382927, 66313775 e 68690568, que serão apurados pela Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade Civil

- CPAARC, instituída por meio da Instrução de Serviço nº. 146-P, de 29/08/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15/09/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 216665

Instrução de Serviço nº 016-P, de 22 de fevereiro de 2016.

O diretor-presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), nos termos da Lei Complementar 46/94, composta pelos servidores relacionados a seguir:

Gustavo Xavier Wassita de Souza
Presidente

Adriana Kister Rodrigues
Membro

Thiago Martins Steffen
Membro

Moisés Adelson Bravim
Membro

Flaviane Castro de Faria
Suplente

Karine da Costa Moura
Suplente

Gonçalves
Suplente

Leandro Murelli de Souza
Suplente

Alejandro William Itaborahy
Suplente

Alabrin
Suplente

Kister Rodrigues para exercer a função de Presidente substituta da referida Comissão.

§ 2º Os suplentes atuarão automaticamente nos casos em que houver afastamento temporário, impedimento ou suspeição de qualquer natureza de um dos membros titulares.

Artigo 2º Oficiará como Secretário da Comissão Permanente de Sindicância o servidor **Moisés Adelson Bravim Ferreira**, cujas atribuições serão designadas pelo Presidente desta Comissão.

Artigo 3º A comissão terá como atribuição apurar responsabilidades administrativas de servidores públicos, em processos autuados nesta Autarquia, na forma dos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar nº. 46/94.

Artigo 4º Os membros da comissão exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser renovado a critério do diretor-presidente.

Artigo 5º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU

JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 216774

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

RESOLUÇÃO SETOP 02/2016

Aprova a composição dos percentuais máximos para a composição da Administração Local para as obras públicas do poder Executivo Estadual.

O Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, no âmbito de sua competência, e,

Considerando os estudos realizados pelo Grupo Técnico de Trabalho BDI e Encargos Sociais no âmbito do Conselho Estadual de Obras Públicas;

RESOLVE:

1 - APROVAR os percentuais máximos para a composição da Administração Local para as obras públicas no âmbito do Poder Público Estadual:

Administração Local obras rodoviárias	6,99%
Administração Local obras de edificações	6,23%
Administração Local obras de saneamento básico	7,64%

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2016.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas -

Respondendo

Protocolo 216698